

ONTOLOGIA E SEMÂNTICA EM TWARDOWSKI

ONTOLOGY AND SEMANTIC IN TWARDOWSKI

Celso Reni Braidá *
Lauro de Matos Nunes Filho **

Recebido: 07/2016
Aprovado: 10/2016

Resumo: O conceito de objeto intencional de Twardowski em *Zur Lehre vom Inhalt und Gegenstand der Vorstellung*, é analisado com o fim de explicitar suas concepções ontológicas e semânticas. O duplo papel desse conceito, como correlato do conteúdo dos atos intencionais e como correlato dos nomes, desdobra-se na sua dupla função teórica, ontológica e semântica. Em especial, a análise da teoria dos objetos de Twardowski estará aqui em estrita conexão com o conceito de objeto intencional de Brentano, sendo a transição de um para o outro o efeito da leitura semântica que Twardowski realiza acerca do objeto intencional.

Palavras-chave: *Ontologia; Semântica; Brentano; Conteúdo; Objeto.*

Abstract: In this paper, the Twardowski's concept of intentional object in *Zur Lehre vom Inhalt und Gegenstand der Vorstellung* is analyzed from his ontological and semantics approaches. The double role of this concept, as correlate of the content of intentional acts and as correlate of names, unfolds up in your dual theoretical function, ontological and semantics. In particular, this analysis will be restricted to the theory of objects, which is closely related to Brentano's concept of intentional object. The transition between the authors will be understood as an effect from the semantical approach of intentional object realized by Twardowski.

Keywords: *Ontology; Semantics; Brentano; Content; Object.*

“[A]quele que representa, representa algo, um objeto.”
Twardowski

Introdução

Neste artigo trataremos da relação que a teoria de Twardowski mantém com a teoria do objeto intencional de Brentano¹; os aspectos que nos interessam nessa abordagem são aqueles referentes ao modo como Twardowski concebe o objeto intencional sob o viés da imanência irrestrita decorrida da posição de Brentano e, a partir daí, estabelecer como ele desenvolve uma tipologia de objetos. A solução de Twardowski será irreconciliável com a posição de Brentano, implicando uma abordagem paralela àquela do subjetivismo e do psicologismo, aproximando-se, assim, de uma saída semanticista e ontologizante.

* Professor de Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina.

** Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina.

Entretanto, a semântica como uma área independente em filosofia (ou mesmo relevante) é algo posterior à filosofia de Twardowski. Porém, é com ele, e tornou-se cada vez mais recorrente esta interpretação, que se dá início à formulação da *Semantyka*² polonesa. A amplitude do pensamento de Twardowski e a marcante influência que desempenhou tem exigido uma releitura das bases históricas da semântica, tanto a fenomenológica³ via Husserl, quanto a de base analítica (semântica formal)⁴ amplamente desenvolvida por Tarski⁵.

Todavia, Twardowski não foi um daqueles filósofos que constrói um sistema⁶. Na verdade, as suas preocupações sempre foram direcionadas a questões mais específicas⁷. Influenciado pela filosofia de Brentano e intrigado pelas implicações da teoria do objeto intencional, Twardowski é levado a uma reformulação da noção de conteúdo, aprimorando a concepção original de Brentano. Ao que parece, a releitura twardowskiana das noções de conteúdo e objeto em Brentano não implica uma crítica apenas negativa, mas antes um aprimoramento da posição original de Brentano; contudo, deixaremos essas especulações históricas para outra oportunidade.

No seu texto mais conhecido⁸, *Para a doutrina do Conteúdo e do Objeto das Representações (Zur Lehre vom Inhalt und Gegenstand der Vorstellung)* (1894), introduz-se uma abordagem da natureza do conteúdo dos atos intencionais que diferencia no ato, o conteúdo de representação (*Vorstellungsinhaltes*) e o objeto de representação (*Vorstellungsgegenstande*). Apesar de Twardowski fazer referência constante à *Psicologia do ponto de vista empírico* (PES I), é difícil pensar que ele não tenha em mente outros cursos que seguiu junto a Brentano em Viena. Tais cursos estão reunidos em *Psicologia Descritiva* (PD). O que veremos no texto de Twardowski é que ele busca solucionar as complicações do imanentismo brentaniano. Esse pressuposto imanentismo decorre da tese brentaniana de que o objeto intencional é não-real, o que implicaria, ao que parece, na negação de existência a objetos reais transcendentés à consciência. Esta leitura, apesar de jamais ter sido endossada por Brentano, deve-se ao fato de que Brentano não estabelece uma distinção explícita entre objeto transcendente e objeto imanente, e sequer tratar detidamente do objeto intencional.

[E]stes correlatos dispõe da peculiaridade de que apenas um é real, enquanto o outro não é algo de real. (...) Os dois correlatos são somente distintionalmente separáveis um do outro. (BRENTANO, 1995, p. 24 [21])

A proposta de Twardowski será estabelecer uma adequada diferenciação entre o objeto imanente e o transcendente. Contudo a saída de Twardowski acarretará em uma ontologia inflacionada pela ideia de que todo ato (fenômeno psíquico) tem um algo (*etwas*) como objeto, sendo este

“referido” pelo conteúdo do ato em um tipo de relação semântica que lhe permitirá tratar de modo análogo as expressões linguísticas.

O problema do conteúdo: Twardowski e Brentano

A remissão de Twardowski a Brentano é clara e se dá ao longo de todo o texto de 1894⁹, sendo o cerne desta referência à noção de intencionalidade presente no clássico trecho de 1874 (PES I). Assim, retornemos ao texto de Brentano e tomemos nota do que Twardowski está retomando de seu professor:

Todo fenômeno psíquico é caracterizado pelo que os escolásticos da Idade Média chamaram de inexistência intencional (ou ainda mental) e que nós mesmos poderíamos chamar, embora usando expressões que não seriam totalmente inequívocas, *relação a um conteúdo*, *direção para um objeto* (sem que se entenda por isso uma realidade) ou *objetividade imanente*. Todo fenômeno psíquico contém em si algo como objeto, mas não da mesma maneira. Na representação algo é representado; no juízo algo é aceito ou rejeitado; no amor, amado; no ódio, odiado; no desejo, desejado; e assim por diante. Esta inexistência intencional é exclusivamente peculiar aos fenômenos psíquicos. Nenhum fenômeno físico exhibe algo de semelhante. E, com isso, podemos então definir os fenômenos psíquicos, dizendo que são os fenômenos que contêm em si, intencionalmente, um objeto.¹⁰ (grifo nosso)

Twardowski aceita a teoria da intencionalidade de Brentano e a concebe também como o modo de receber objetivamente um objeto, entretanto ele vai além, e se dá conta dos problemas que a teoria do objeto intencional apresenta em Brentano. Esses problemas, segundo ele, também se dão por conta de um “(...) equívoco verbal (...)”¹¹, “(...) devido à imperfeição da linguagem (...)”¹². Por um lado, para Brentano, a equivocidade das expressões “relação a um conteúdo” e “direção para um objeto” parece se estender apenas ao âmbito linguístico, pois como sabemos ele parece conceber uma relação de igualdade entre ambos; conteúdo e objeto do ato. Por outro lado, para Twardowski essa confusão demonstra-se muito mais sintomática do que aparenta ser, ela revela que ali há mais do que um problema linguístico, há, sim, um problema ontológico. Segundo ele, esta confusão se estabelece em torno da dicotomia brentaniana entre representação (*Vorstellung*) e representado (*Vorgestellte*); se Brentano depura o conceito de representação, caberá a Twardowski depurar o conceito de representado. Para este, o representado é separado de maneira efetiva, e não só linguística, em conteúdo e objeto de representação. Twardowski propõe que todo ato, além do objeto, tem um conteúdo através do qual determina o objeto (refere-se a ele). Assim vemos que Brentano já falava de um conteúdo, contudo não o distinguia do objeto. Desta forma,

diferentemente de Brentano, para Twardowski há uma diferença real entre o conteúdo e o objeto de um ato de representação e, não apenas, *distintional*¹³ como propôs Brentano. Para Twardowski um não é redutível ao outro.

Ao que parece, através da assertiva de que *todo ato é dirigido para algo enquanto objeto*¹⁴, Twardowski busca um aporte ontológico tanto para sua teoria de objetos quanto para justificar a independência do objeto como transcendente ao ato. O caso é que no ato de representação algo é sempre representado, uma representação sem algo representado seria um absurdo. Entretanto é na diferenciação entre juízo e representação que vemos a riqueza ontológica da noção de “algo”. Este algo, segundo Twardowski, abarca qualquer objeto, até mesmo os não existentes; a existência é própria do juízo e não da representação, para ele, ser-algo e ser-existente são ontologicamente diferentes.

Dessa forma, seria a equivocada leitura brentaniana das noções de conteúdo e objeto que nos leva a tomá-los como sinônimos¹⁵. A diferenciação e a pretensa solução para o problema da imanência ficará a cargo de Twardowski.

Desta maneira, vemos a argumentação de Twardowski mover-se em duas direções que se complementam:

- A) Como solucionar o problema da imanência do objeto?
- B) Que tipos de objetos posso *ter*?

Como ele opera esta distinção? A nossa hipótese é que ele o faz ao estabelecer exatamente a diferenciação entre conteúdo e objeto no ato de representação e, também, realizando a mesma distinção no ato de juízo.

A diferenciação entre conteúdo e objeto do ato de representação

Uma primeira aproximação do problema (A) é dada por Twardowski já no §1 de seu texto, onde ele propõe que no ato não temos um objeto, mas um conteúdo através do qual acessamos o objeto. Através desta leitura vemos que no caso de Brentano, diferentemente de Twardowski, tínhamos um objeto/contéudo que era imanente e, a única diferenciação que ele nos oferecia era a de que, por um lado, o ato existe e é real e, por outro lado, que o objeto existe, mas é não-real (PD). Assim, o primeiro apontamento de Twardowski para solucionar este problema versa sobre a sua tríplice diferenciação.

a) Ato

Em primeira instância Twardowski aceita a máxima brentaniana de que o ato é real, pois ele é dado em uma consciência real (interna) e, que a ela corresponde um objeto.

Aos fenômenos do representar, do julgar, do desejar e do detestar corresponde um representado, julgado, desejado e detestado, e os primeiros sem os últimos¹⁶ seriam absurdos. Esta circunstância, mencionada pelos escolásticos e já antes por Aristóteles, foi recentemente considerada em toda a sua importância por Brentano que, entre outras coisas, fundamentou a classificação dos fenômenos psíquicos no tipo de relação como a que ocorre entre representar e representado, etc. (TWARDOWSKI, 2005, p. 45, § 1)¹⁷.

Assim vemos como ele conserva a tripartição dos atos psíquicos (representações; juízos; afetivos-volitivos) proposta por Brentano, sendo a partir disso que ele estabelece a necessidade de traçar a diferença entre objeto da representação e do juízo, pois “[e]m Twardowski essas três classes são entendidas como três modos de referência intencional.” (ROLLINGER, 2009, p. 10)

b) Conteúdo

Em um segundo momento, ao invés do objeto existente não-real de Brentano, temos o conteúdo diferenciado do objeto, assumindo a função de imagem psíquica do objeto para o qual somos dirigidos em cada caso. Quando dirijo minha atenção para um objeto físico, por exemplo, uma árvore, o objeto transcendente é modificado pela relação com o sujeito, passando a ser o conteúdo do ato como imagem imanente, sendo este o sentido do representar o objeto. O objeto intencional brentaniano é aqui o conteúdo. Mais à frente examinaremos a dupla operação realizada pelo conteúdo.

O conteúdo de representação e o objeto representado são um só e o mesmo; e, todavia, a expressão ‘representado’ é modificadora enquanto classificação do objeto, pois o objeto representado não é mais um objeto, mas somente o conteúdo de uma representação. A paisagem pintada também não é mais uma paisagem, nós dizemos, mas um quadro. (TWARDOWSKI, 2005, p. 59 § 4)¹⁸

c) Objeto

Em um terceiro momento temos o objeto diverso tanto do ato como do conteúdo, pois ele é transcendente ao ato; aqui não temos mais o objeto intencional. “[O] conteúdo de representação e o objeto de representação não são um ‘representado’ no mesmo sentido.” (TWARDOWSKI, 2005, p. 56 [§4])¹⁹ Porém, em que consiste esta transcendência do objeto? Será ela uma transcendência no sentido da coisa-em-si, ou uma transcendência no sentido husserliano de uma “transcendência na imanência”? Para Twardowski a resposta a estas questões não pode ser desvencilhada da pergunta pela existência ou não-existência do objeto. Neste sentido, não podemos caminhar adiante sem passar pela teoria do juízo de Twardowski.

A diferenciação entre conteúdo e objeto do juízo

Depois de realizar a distinção mencionada, Twardowski passa a dispor de um importante esclarecimento para tratar de sua teoria do juízo. Nesta temos o apelo ao semântico, pois, segundo Twardowski, é por meio do conteúdo de um ato de representação contido em um juízo que podemos nos referir a um objeto. A grande vantagem desta posição com relação a Brentano, é que aqui podemos obter a distinção real entre ato e objeto, sendo o objeto tomado como transcendente. Esta transcendência é possível, segundo Twardowski, apenas porque ao usarmos um nome²⁰ que faz (sempre) referência a um objeto, estamos incitando no ouvinte o conteúdo psíquico que concebe o objeto de outro modo que não o de uma realidade transcendente. O objeto dado como conteúdo no ato é um objeto modificado; é o transcendente dado como imanente, possibilitado pela dupla operação do nome que referencia um objeto e incita o objeto a aparecer como imagem psíquica. Com esta proposta Twardowski indica uma solução para o problema do representacionalismo brentaniano. Aqui vislumbramos rudimentarmente a proposta husserliana, segundo a qual o sentido é dado como conteúdo de um juízo²¹.

No caso dos juízos, Twardowski chama a atenção para a especial relação entre o conteúdo e o objeto. Como vimos, o ato de representação tem um conteúdo representado como imagem psíquica (objeto intencional brentaniano), porém no caso dos juízos, o que está em questão é a existência ou não-existência do objeto (julgado). Com isto Twardowski espera diferenciar, não apenas conteúdo e objeto de representação, mas também o conteúdo e o objeto de juízo.

A abordagem semântica

A teoria do juízo de Twardowski parte de uma perspectiva não explorada por Brentano, a perspectiva da significação²². Com efeito, a investigação de Twardowski tematiza o conceito de nome (*Namen*), conquanto este conceito opera um papel relevante na sua teoria do juízo. A inspiração para tal conceito se deve, segundo Twardowski, à teoria dos *nomes* de Stuart Mill e à teoria dos *signos* de Bolzano²³, por meio delas ele pretende estabelecer a tripla função (*Aufgabe*) do nome aplicada à diferenciação dos elementos da consciência (ato, conteúdo, objeto).

Twardowski retoma a tese de Mill, pela qual ao nos referirmos a um objeto por meio de um nome, não estamos nos referindo à ideia que temos do objeto, mas ao objeto mesmo, isto é, não nos referimos ao conteúdo do ato de

representação, mas ao objeto que transcende o ato²⁴. Com isto vem a definição de objeto; para Twardowski, um objeto é tudo que pode ser designado por um nome. Essa posição exige, em primeiro lugar, a distinção entre a representação e o objeto efetivo, tornando o segundo transcendente. A partir disso, Twardowski introduz a tese da tríplice função do nome. Segundo ele, a função de um nome evoca no ouvinte o conteúdo de representação que aquele que profere o nome pretende transmitir ao ouvinte; além disso, outra função de um nome, segundo Twardowski, é a de significação (*Bedeutung*)²⁵ do conteúdo de representação e, por fim, a função de denominação de algo que não é o conteúdo, mas o objeto mesmo. Um nome nomeia um objeto, não uma imagem do objeto.

As três funções do nome são: primeiro, a informação dada de um ato de representação que ocorre naquele que fala. Segundo, a evocação de um conteúdo psíquico, da significação do nome, naquele a quem a fala se dirige. Terceiro, a denominação de um objeto que é representado pela representação significada pelo nome. (TWARDOWSKI, 2005, p. 54 [§3]).²⁶

Nesta afirmação, podemos ver, então, a complexa relação estabelecida entre o nome e os elementos da consciência. No ato temos a fala que possibilita, segundo Twardowski, o acesso do outro ao conteúdo de representação daquele que fala em um meio intersubjetivo de acesso. No segundo caso, temos o modo de significação, através do qual o objeto é referido. E, terceiro, a denominação do objeto transcendente. O que está em jogo aqui é uma clara tentativa de estender a distinção entre conteúdo e objeto para a distinção entre intensão e extensão²⁷. Contudo, restaria a pergunta pelo objeto que não existe, seja o objeto não-real possível ou impossível; neste caso entra a distinção do conteúdo e objeto no juízo, pois para Twardowski a existência ou não do objeto não afeta a possibilidade de representá-lo, assim como a existência ou não do objeto nomeado não muda o fato de que um nome nomeia algo (*etwas*).

Antes de tratarmos da noção de juízo aqui em jogo, é necessário pontuar que Twardowski concebe os juízos de maneira diversa daquela de Brentano, no caso de Twardowski os juízos são determinados segundo o modo de predicação, o que não ocorre em Brentano.

O uso específico da predicação de um nome fica claro quando tratamos da expressão “ser representado”; para Twardowski dizer que um objeto é representado é apenas indicar que o objeto, que por sinal participa de outras relações com outros objetos, entra em relação com um ser conhecedor. O ponto é que este modo de relação não modifica o objeto, não o torna um “outro” objeto, mas sim, lhe atribui um novo sentido. Twardowski explora as relações que podem ser ou de determinação/atribuição, as quais ampliam a significação do objeto, por exemplo, o nome “homem” em uma relação de

atribuição com o adjetivo “bom”, isto é, “homem bom”, ou, também, podem ser relações modificadoras, as quais tornam o objeto outro objeto, por exemplo, “homem morto”.

É a partir da noção de juízo que surge um argumento em favor da separação (real) entre conteúdo e objeto; isto ocorre naqueles juízos denominados juízos verdadeiros negativos, nos quais algo que não existe é negado verdadeiramente:

Se, com efeito, conteúdo e objeto fossem diferentes um do outro de maneira não real, mas simplesmente lógica, não seria possível que eventualmente o conteúdo existisse enquanto o objeto não. Mas, este é seguidamente o caso. Quem faz um juízo verdadeiro, que nega um objeto, deve, entretanto, representar-se o objeto por ele julgado como rejeitável. O objeto é representado enquanto objeto por um conteúdo correspondente. Tanto quanto este seja o caso, o conteúdo existe, mas o objeto não existe, pois ele é o que é rejeitado no juízo verdadeiro. Se conteúdo e objeto fossem verdadeiramente a mesma coisa, não seria então possível que no mesmo instante um existisse e o outro não. (TWARDOWSKI, 2005, p. 77, §6)²⁸

Neste sentido, Twardowski afirma que todos os atos têm conteúdos, através dos quais *temos* objetos e, que conteúdos e objetos não participam do mesmo extrato ontológico, negando assim a confusão entre os limites de separação entre um e outro. E, por este mesmo motivo, segundo ele, não há representações sem objeto²⁹ como propõe Bolzano através da equiparação entre conteúdo e objeto nos casos onde parece haver uma identidade entre eles. Para Twardowski a confusão se estabelece quando se toma expressões que não são nomes, ou seja, não designam objeto algum como, por exemplo, a expressão “nada”³⁰. Para ele, a expressão “nada” não referencia coisa alguma, isto ele justifica ao fazer uso da teoria da infinitização dos medievais³¹, referindo-se especialmente a Avicena; segundo este método um conceito que é negado é separado dicotomicamente a partir de um conceito de ordem superior. Por exemplo, segundo Twardowski o nome “não-grego” não remete ao conceito de grego, mas sim, ao conceito de homem que é um conceito de ordem superior, sendo este dividido em dois conceitos, o conceito de homens gregos e o conceito de homens não-gregos. Em suma, a infinitização por negação dos conceitos sempre remete a um conceito de ordem superior. Contudo, quando se atenta para o conceito de nada este parece remeter a um conceito de ordem superior, uma vez que o conceito de nada tem a mesma função que o nome “não-algo”, ou seja, “nada” dicotimizaria o conceito de algo em algo e não-algo; porém, para Twardowski, aqui surge um equívoco, pois o conceito de não-algo sempre remete ao conceito de algo que é o conceito último no processo de infinitização³², o que leva Twardowski, portanto, a negar que o termo nada e similares seja um nome.

O juízo

Para Brentano, o ato de julgar tem duas funções principais: a primeira estabelece a consciência secundária do ato de representação, dando origem aos juízos de percepção; a segunda estabelece o juízo como posicionante, assumindo a existência como um predicado não real. Contudo, em Brentano, o juízo refere-se a um objeto particular acerca do qual ele não dá muitas indicações. Em Twardowski vemos o desenvolvimento deste segundo ponto, para ele um objeto de um juízo pode ser qualquer coisa que esteja compreendida no ato de julgar, incluindo desde objetos concretos até objetos impossíveis. Além disso, o apontamento de Brentano para a existência como conteúdo do juízo concede a Twardowski uma leitura que aponta o modo de relação e diferenciação entre conteúdo e objeto.

Assim, Twardowski aponta para a diferença entre a representação e o juízo, diferença esta que se dá pelo modo de relação de cada um destes atos com o objeto, esse modo se dá pelo conteúdo do juízo, que é a afirmação ou negação de existência. Porém, ele vai além de seu mestre e trata dos juízos em uma perspectiva não só psíquica, mas linguística. Toda descrição de uma representação só é possível por meio de uma frase. Para Twardowski um juízo só pode ser expresso de duas formas, como um juízo existencial ou como um juízo de relação. No primeiro caso ele segue Brentano, tratando juízos do tipo “Deus existe” como juízos existenciais. Porém, para justificar a sua afirmação de que a cada representação corresponde um objeto, não sendo necessariamente real ou existente, ele apela para a noção de juízo de relação³³.

A abordagem ontológica

Como ficou claro, o objeto é diferente do conteúdo de um ato de representação e, o conteúdo se mostrou como sendo sempre existente, mas nunca real. A compatibilidade desta definição de conteúdo com a definição de objeto de Brentano é clara; contudo, muito mais do que deslocar o objeto brentano para “dentro” do ato, a riqueza da teoria de Twardowski se concentra sobre a concepção dos objetos, os quais deixam de ser intencionais-imanentes para serem assumidos como transcendentos. A proposta de Twardowski passa a tratar de uma pluralidade de objetos; essa posição foi amplamente influenciada por Benno Erdmann, que propôs uma extensão sobre a teoria do objeto intencional de Brentano³⁴.

Essa nova e plural teoria de objetos acaba por se deparar com o problema da imanência em Brentano, isto é, se o objeto é um objeto possível

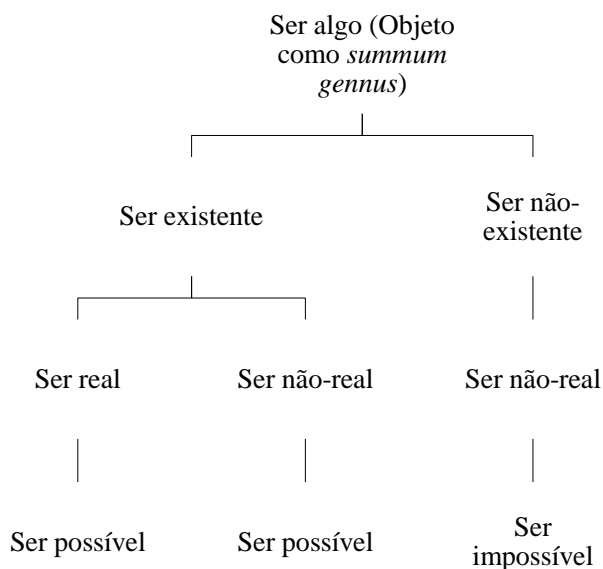
apenas como ficção ou se ele dispõe de um estatuto ontológico próprio. A saída proposta por Twardowski para o problema da imanência do objeto e a originalidade desta tese está no fato de que a diferenciação entre objeto e ato não implica na negação da imanência do objeto como conteúdo.

Em Twardowski, o objeto, enquanto é necessariamente diferente do ato (e, por tal razão) não é imanente; nem por isso, deve, então, ser considerado “transcendente”. O sentido claro e inequívoco no qual o objeto não é imanente é que não é parte da representação. (PORTA, 2007, p. 268)

A possibilidade dessa empreitada parece implicar uma readequação de diversos conceitos de ordem ontológica. Somente pela explicitação e readequação de conceitos como realidade, existência e ser, é que podemos entender como Twardowski passa a aceitar uma gama tão grande de objetos, inclusive objetos contraditórios.

Em primeiro lugar, Twardowski propõe que não há uma reciprocidade entre realidade, existência e ser; como ele esclarece, o ser-algo, ou seja, o ser-objeto surge como um *summum genus*, pois o ser-representado implica necessariamente ter-algo como objeto, sendo este o estrato ontológico fundamental da teoria de objetos. O ser, para ele, não mantém uma relação de reciprocidade com a existência, “o ser predicativo é mais originário que o ser existencial”³⁵, daqui surge a possibilidade de um objeto ser existente ou não. No mesmo sentido, a simples existência não implica uma realidade, um objeto não-real pode ser e não possuir existência, ser real e ser existente são ontologicamente diferentes.

Hierarquia ontológica dos tipos de objetos



A leitura de Twardowski decorre da afirmação de que *todo ato é real, mas o objeto não*. Esta posição imanentista será radicalizada pela distinção twardowskiana, onde o objeto deverá ser transcendente e a predicação de existência não será um critério definidor. De acordo com a ontologia de Twardowski, a existência é um modo ou atributo, não uma propriedade essencial de todos os objetos e, também, não deve ser tomada no sentido de uma realidade³⁶, pois ser-existente e ser-real são ontologicamente diferentes. Isto implicará em uma nova e rica teoria de objetos. A proposta de Twardowski é inovadora e aponta para uma elucidação do estatuto ontológico do objeto não-existente, uma vez que, um ato de representação tem um objeto não-existente, o objeto pode ser não-real, enquanto o conteúdo é o existente do ato real. A nova equação será que *todo objeto é algo e tudo que é algo é um objeto*.

Para cada representação, algo é representado, quer exista ou não, quer se apresente como independente de nós e se imponha à nossa percepção, quer seja formado por nós mesmos na imaginação; de qualquer maneira que seja, o objeto está, na medida em que nós nos o representamos em oposição a nós e a nossa atividade de representação. (TWARDOWSKI, 2005, p. 84)³⁷

Inicialmente Twardowski distingue os tipos de objetos que podemos ter, dividindo-os em *existentes* e *não-existentes*, sendo os objetos existentes, *reais* ou *não-reais*, e além destes, os objetos *possíveis* e os *impossíveis*, sendo que os objetos existentes, são sempre possíveis, mas por outro lado, quando são possíveis nem sempre são existentes³⁸. Os objetos não-existentes por sua vez

são sempre não-reais, podendo ser impossíveis. Apresentamos aqui apenas um esboço dos tipos de objetos propostos por Twardowski, assim como os concebemos neste trabalho, contudo é necessário deixar claro que Twardowski não realizou uma estrita diferenciação entre os tipos de objetos que ele cita em seu texto:

Objeto existente, real e possível: Este objeto engloba as determinações espaço-temporais das coisas, por exemplo, uma pedra na qual eu tropeço satisfaz esta simples definição e, inclusive devo dizer (obviamente) que a pedra é um objeto possível ($\Box p \rightarrow \Diamond p$).

Objeto existente, não-real e possível: Este objeto é definido segundo as relações determinadas por suas propriedades. Deste tipo é, por exemplo, a raiz quadrada de 9, neste caso temos um número específico referido pelo nome “raiz quadrada de 9” através do conteúdo, o número referido é o 3, que no juízo “a raiz quadrada de 9 é 3” é dado como existente devido ao fato de que o juízo em questão é verdadeiro, mas é não-real porque não possui determinação espaço-temporal.

Objeto não-existente, não-real e possível: Twardowski nos diz que um objeto não-real pode ser existente ou não-existente, no caso de um objeto como um diamante de 1 m³ (exemplo de Twardowski) poderíamos tomá-lo como não-existente, pois a descoberta de tal objeto ainda não foi feita. Neste caso o critério é a experiência. Por outro lado, um tipo de objeto do mesmo extrato seria, por exemplo, a demonstração da hipótese de Riemann, entretanto Twardowski não estabelece uma linha muito clara entre diversos tipos de objetos, dos quais, os dois acima poderiam ser apontados como exemplos.

Objeto não-existente, não-real e impossível: Deste tipo são os objetos como o círculo-quadrado, pois ele é formado por dois objetos, cujas propriedades são contraditórias, impossibilitando mesmo uma afiguração deste objeto. Entretanto, mesmo quando não há uma afiguração do objeto, há uma representação, pois se há um nome algo deve ser nomeado, o que para Twardowski quer dizer o mesmo que representado.

Com um pouco mais de atenção podemos notar que Twardowski não é exaustivo em seu texto, isto é, ele não abarca todos os tipos de objetos que podem cair sob a denominação de “algo”. É claro, o que pretendemos não é estabelecer uma tipologia exaustiva de objetos em Twardowski, mesmo porque o autor não desenvolve nenhuma abordagem explícita do tema; porém, não se pode deixar de lado que diversas tipologias foram desenvolvidas por outros

filósofos nos desenvolvimentos subsequentes da fenomenologia. Por exemplo, no caso de objetos não-existentes, não-reais e impossíveis poderíamos citar o caso de um centauro que não existe na realidade, mas que existe na literatura, na mitologia. Neste caso, é possível dizer que, por exemplo, Quíron não está no mesmo extrato ontológico do círculo-quadrado. Diferenciações deste tipo foram vistas apenas mais tarde, como por exemplo, na filosofia de Roman Ingarden, o qual referiu-se amplamente ao trabalho de Twardowski.

Por fim, assume-se que o objeto é algo e, portanto, pode ser ontologicamente identificado por meio de suas relações, seja ele existente ou não-existente, real ou não-real e, mesmo, possível ou impossível. Assim, como o autor deixa claro, o seu projeto é metafísico.

A metafísica é uma ciência que considera todos os objetos físicos, orgânicos e inorgânicos, bem como os psíquicos, os reais e os não-reais, os existentes bem como os não-existentes; ela investiga aquelas leis que os objetos em geral obedecem, e não apenas um certo grupo de objetos. O que nós temos aqui é expresso pela venerável definição de metafísica como ciência do ser enquanto tal. (TWARDOWSKI, 2005, p. 89)³⁹

Seguindo todas as assertivas anteriores, incluindo esta última que estabelece um conceito bastante amplo de metafísica, podemos oferecer um esquema possível para o modo como Twardowski estrutura os tipos de objetos. Os exemplos abaixo consideram o modo como a ontologia de Twardowski acarreta um inflacionismo de objetos por meio do conceito de *algo* (*etwas*).

Tipos de Objetos	
Ato:	Real
Conteúdo:	Existente; não-real
Objeto:	Existente; real; possível
Exemplo:	A Torre <i>Eiffel</i>
Ato:	Real
Conteúdo:	Existente; não-real
Objeto:	Não-existente; não-real; possível
Exemplo:	Um diamante com um m ³ .
Ato:	Real
Conteúdo:	Existente; não-real
Objeto:	Existente; não-real; possível
Exemplo:	O triângulo
Ato:	Real
Conteúdo:	Existente; não-real
Objeto:	Não-existente; impossível
Exemplo:	O Círculo quadrado

Como se pode ver, Twardowski insere em sua ontologia até mesmo aqueles objetos que usualmente tomaríamos como conceitos, tal como o conceito de triângulo. Neste sentido, a seguir daremos especial atenção a tais objetos e apresentaremos a proposta de Twardowski a respeito deste tipo de objetos.

Objetos Gerais: um caso especial

Uma interessante implicação oriunda da ampla (e vaga) definição de algo é aquela dos objetos gerais (*allgemeine Gegenstand*). Propriamente o problema centra-se entorno da delimitação entre objeto e conceito. A tese de Twardowski é que objetos gerais seriam objetos representados indiretamente por meio de objetos particulares, eles seriam um agregado de partes constitutivas comuns a vários objetos particulares, mas mesmo assim continuariam sendo objetos na medida em que são representados. Essa solução apresenta-se como uma alternativa para solução proposta por Frege, de distinguir nesses casos entre objeto e conceito (BRAIDA, 2013).

Contudo, por serem objetos diferentes dos objetos particulares, os objetos gerais não existem; para Twardowski existe uma clara diferença entre um triângulo retângulo e um triângulo em geral, este último é uma representação geral indireta de diversas determinações particulares, mas comuns entre os triângulos. Apesar de existirem objetos reais (efetivos) de forma triangular, nenhum deles cumpre a função do triângulo do qual trata o geometra; este triângulo perfeito não existe *efetivamente*, podemos imaginar *um* triângulo, mas não podemos imaginar o triângulo. Este triângulo não pode ser afigurado, ele não pode ser determinado como tendo tal ou tal tamanho.

A representação geral é sempre uma representação indireta, não intuitiva (...). Intuitivamente ninguém é capaz de representar para si um triângulo "geral"; um triângulo que não seria nem com um ângulo reto, nem com um ângulo agudo, nem obtuso, que não teria nem cor, nem tamanho determinado; mas, certamente, há uma representação indireta de tal triângulo (...).⁴⁰

A situação torna-se mais clara se tomarmos objetos mais complexos como um quiliógono (uma forma geométrica de mil lados), neste caso podemos concebê-lo por meio de suas propriedades, mas não podemos representá-lo, senão, de maneira confusa.

Outro aspecto, muito interessante dessa abordagem é a inserção de nomes próprios (*Eigennamen*) como certo tipo de quantificadores de objetos particulares com relação aos objetos gerais. Como já vimos, o nomear para Twardowski sempre implica um nomeado; visando estabelecer uma adequada diferenciação entre objetos gerais e singulares, Twardowski recorre ao uso de

nomes que segundo o seu modo de nomeação devem determinar tipos de objetos diferentes, por exemplo, o nome “cavalo” nomeia o objeto geral cavalo como agregado das partes constitutivas comuns aos diversos cavalos como objetos particulares; entretanto, os nomes próprios “Incitatus” ou “O cavalo que quase se tornou cônsul romano” fazem referência a um objeto particular diferente ontologicamente do objeto geral cavalo.

A saber, a linguagem se serve frequentemente dos mesmos nomes para designar os objetos gerais e os objetos singulares correspondentes. Que o nome do objeto singular possa também diferir do nome do objeto geral, é algo que ensina o fato de que existem nomes próprios. Mesmo onde não há propriamente nomes próprios a serem aplicados, os nomes dos objetos singulares se distinguem frequentemente daqueles dos objetos gerais. Nas línguas que conservaram o artigo definido, é o substantivo em ligação a ele que é o nome propriamente dito do objeto geral, nas línguas nas quais o artigo definido se perdeu, é ordinário o substantivo sem adição. Nesse ponto, onde se trata da designação de um objeto singular, não é raro que seja empregado uma expressão composta, que se compõe do substantivo que serve à designação do objeto geral correspondente, e de uma adição com este substantivo. Esta adição é, frequentemente, as circunstâncias, ou um pronome demonstrativo, ou o que chamamos de um pronome indefinido (algum, um certo, etc.), ou até uma oração subordinada que menciona as marcas distintivas que individualizam o objeto, etc.⁴¹

Desta forma podemos verificar a riqueza e originalidade da leitura twardowskiana, muito além de uma distinção ao nível fenomenológico, ela abarca tanto questões ontológicas quanto semânticas. Contudo, ela não pode ser eximida de diversos problemas, muitos dos quais podemos verificar nas críticas posteriores dirigidas a ele.⁴² Esse é um ponto obscuro que contrasta com a clareza da exposição de Twardowski. A descrição das relações entre objetos gerais e particulares é ontologicamente insuficiente. Por um lado, a postulação de objetos gerais, como contraparte intencional e semântica dos nomes comuns, tem de ser melhor avaliada frente às soluções de Bolzano e de Mill, a partir das quais ela se desdobrou como alternativa para se preservar o cerne da tese de Brentano; por outro, o conceito mesmo de objeto geral, ou objeto de ordem superior, enquanto conceito ontológico, precisa ser avaliado na sua eficácia teórica frente às alternativas propostas por Frege e Meinong para o mesmo problema, qual seja, o de prover uma semântica adequada e coerente para expressões referenciais particulares e gerais.

Conclusões

Uma primeira observação conclusiva é que podemos a abordagem de Twardowski assenta todo e qualquer conteúdo, representação ou representado, nos atos enquanto única entidade real. Com efeito, por um lado,

temos apenas um status tanto para o ato quanto para o conteúdo, o primeiro é sempre real e o segundo é sempre existente, ao contrário do objeto que se apresenta de diversas formas e, nisto consiste a sua diferença com relação ao conteúdo.

Para cada representação, algo é representado, quer exista ou não, quer se apresente como independente de nós e se imponha à nossa percepção, quer seja formado por nós mesmos na imaginação; de qualquer maneira que seja, o objeto está, na medida em que nós nos representamos, em oposição a nós e a nossa atividade de representação. (TWARDOWSKI, 2005, p. 84 [§7])⁴³

Assim, deve ficar claro que a posição de Twardowski com relação à natureza do objeto de representação é que este é transcendente⁴⁴, contudo isto não quer dizer que ele esteja “fora” da consciência, mas sim que é independente do ato de representação e, portanto, não se deve entender este objeto como sendo intencional como havia sido proposto por Brentano. Essa argumentação torna-se possível para Twardowski apenas porque ele passa a tratar da diferenciação proposta nos termos de uma análise ao nível semântico; não será por acaso que toda a filosofia polonesa contemporânea se estabelecerá de forma cada vez mais distante da fenomenologia justamente quanto a esse aspecto. A inserção dos termos significação (*Bedeutung*), nome (*Namen*) revela que Twardowski se situa no meio do caminho entre as filosofias de Brentano e de Husserl, pois a distinção de Twardowski oferece a Husserl diversos meios para desenvolver a fenomenologia através de uma teoria semântica, e entre Frege e Meinong. Por fim, a proposição twardowskiana pela qual “*Todo ato tem por meio de um conteúdo não-real, mas que existe, um algo (etwas) como objeto, podendo ser este existente ou não-existente, real ou não-real, e mesmo possível ou impossível*”⁴⁵ configura-se como uma abertura da teoria da intencionalidade para uma possível tematização ontológica que aceita de saída a identificação entre entidade e objeto, mas deixa impensada a diferença entre ser como “ato” e ser como “objeto”.

Referências

BETTI, Arianna. Łukasiewicz and Leśniewski on Contradiction. *In: Łukasiewicz and Modern Logic*. M. Baghramian & P. M. Simons (eds.), Dordrecht, Kluwer Academic Publishers, 1997.

_____. Propositions et états de choses chez Twardowski. *In: Dialogue*, XLIV. Association canadienne de philosophie, 2005. (p. 469-492)

BOLZANO, Bernard. *Theory of Science*. Tradução: Rolf George. Los Angeles: University of California Press, 1972.

BRAIDA, Celso R.. *Três aberturas em ontologia: Frege, Twardowski e Meinong*. Organização, tradução e apresentação de Celso R. Braidá. Florianópolis, Nefelibata, 2005.

_____. Análise intencional e semântica do conteúdo judicável. In: *Brentano e a sua escola*. (Org.) Mario A. G. Porta. São Paulo, 2014, p. 221-274.

BRENTANO, Franz. *Psychologie vom Empirischen Standpunkt*. Erster Band. Leipzig: Verlag von Duncker & Humblot, 1874.

_____. *Descriptive Psychology*. Trad. Benito Müller, London: Routledge, 1995a.

_____. *Psychology from an Empirical Standpoint*. Trad. A. C. Rancurello, D. B. Terrell, L. L. McAlister; introd. Peter Simons. London: Routledge, 1995b.

CAVALLIN, J.. *Content and Object: Husserl, Twardowski and Psychologism*, Dordrecht: Kluwer, 1997.

HUSSERL, Edmund. *Investigações Lógicas*. Segundo volume, parte II: *Investigações para a fenomenologia e a teoria do conhecimento*. Trad. Carlos Aurélio Morujão. Centro de filosofia da Universidade de Lisboa: Lisboa, 2007.

KAUFMANN, Nicolas. Brentano, Twardowski, Husserl: *Esboço de uma teoria fenomenológica do conteúdo*. In: *Manuscrito*. Vol. XXIII, n. 2, out., 2000. (133-161).

LAPOINTE, Sandra. Bernard Bolzano: contexte et actualité. (Eds) Lapointe, S.. In: *Philosophiques*. Bernard Bolzano: philosophie de la logique et théorie de la connaissance. v. 31, p. 3-17. Printemps: 2003.

_____ & WOLEŃSKI Jan; et al.. *The Golden Age of Polish Philosophy: Kazimierz Twardowski's philosophical legacy*. Dordrecht: Springer, 2003.

MILL, John Stuart. *Sistema de lógica dedutiva e indutiva: exposição dos princípios da prova e dos métodos de investigação científica*. Trad. João Marcos Coelho. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Os pensadores)

PORTA, Mario A.. Un análisis del opúsculo de Kasimir Twardowski 'Inhalt und Gegenstand: En la perspectiva de su significación para la escuela de Brentano'. *In: Síntese*, Belo Horizonte, v. 34, n. 109, 2007. (pp. 261-282)

ROLLINGER, Robin. Brentano's psychology and logic and the basis of Twardowski's theory of presentations. *In: The Baltic International Yearbook of Cognition, Logic and Communication*. Vol. 4: 200 Years of Analytical Philosophy, 2009. (pp. 1-23). Disponível em <<http://dx.doi.org/10.4148/biyclc.v4i0.130>>. Extraído em 05/05/2014.

SIMONS, Peter. Twardowski on truth. *In: The Baltic International Yearbook of Cognition, Logic and Communication*. Vol. 4: 200 Years of Analytical Philosophy, (august) 2009. (pp. 1-14). Disponível em <<http://dx.doi.org/10.4148/biyclc.v4i0.131>> Extraído em 05/05/2014.

TWARDOWSKI, Kazimierz. *Zur Lehre vom Inhalt und Gegenstand der Vorstellungen: Eine psychologische Untersuchung*. Wien: Philosophia Verlag, 1982.

WOLEŃSKI Jan. From intentionality to formal semantics (from Twardowski to Tarski). *In: Erkenntnis*, 56, Netherlands, Kluwer Academic Publishers, 2002. (pp. 9–27).

¹ Indicamos aqui que nossa abordagem não obedecerá a uma perspectiva histórica do problema, principalmente porque “[e]xistem (...) dificuldades para examinar a relação de Twardowski e seu professor (...)” (ROLLINGER, 2009, p. 1). As obras de Brentano publicadas em vida são poucas e, ao que parece, a grande influência de Brentano sobre seus inúmeros discípulos se deu mesmo através dos cursos ministrados por esse entre 1874 e 1895 em Viena. Uma tomada histórica nos remeteria a uma exegese completa dos textos de Brentano, o que está além de nossos limites. Para uma perspectiva mais ampla da passagem de Brentano a Twardowski. Cf. Porta (2007); Rollinger (2009).

² Cf. Woleński, 2002, p. 11.

³ Cf. Kaufmann, 2000; Lapointe (2003).

⁴ Cf. Betti, 1997; Woleński, 2002; Simons 2009.

⁵ Infelizmente, por questões de espaço, não realizaremos uma abordagem que privilegie os autores acima mencionados.

⁶ “[Ele] concentrou suas energias como um líder institucional, professor e mentor, Twardowski escreveu relativamente pouco.” (LAPOINTE & WOLEŃSKI, 2003, p. 7)

⁷ Esta foi uma característica da Escola de Lvov-Varsóvia. Cf. Łukasiewicz (2000).

⁸ Outros textos de Twardowski conservam uma relevância filosófica ainda muito subestimada, sendo um deles o artigo “Sobre as chamadas verdades relativas” (1900), o qual influenciou profundamente as concepções filosóficas de Łukasiewicz e Leśniewski. As teorias dos objetos de Twardowski e Meinong foram cruciais para o desenvolvimento da lógica polonesa não-clássica. “Não se deve esquecer que a posição de Łukasiewicz, de acordo com a qual o “objeto” é o que é algo e não é nada - distinto do objeto que é algo, mas também existe, de modo que não são objetos que existem e objetos que não existem – recorda imediatamente, por um lado, as ideias de Twardowski e, por outro lado, tem como pano de fundo

uma ontologia muito redundante como a de Meinong, com a distinção entre *Sein-Sosein*.”(BETTI, 1997, p. 12)

⁹ Cf. Twardowski, 1982, pp. 1, 11, 12, 25, 28, 65.

¹⁰ „Jedes psychische Phänomen ist durch das charakterisiert, was die Scholastiker des Mittelalters die intentionale (auch wohl mentale) Inexistenz eines Gegenstandes genannt haben, und was wir, obwohl mit nicht ganz unzweideutigen Ausdrücken, *die Beziehung auf einen Inhalt, die Richtung auf ein Objekt* (worunter hier nicht eine Realität zu verstehen ist), oder *die immanente Gegenständlichkeit* nennen würden. Jedes enthält etwas als Objekt in sich, obwohl nicht jedes in gleicher Weise. In der Vorstellung ist etwas vorgestellt, in dem Urteile ist etwas anerkannt oder verworfen, in der Liebe geliebt, in dem Hasse gehaßt, in dem Begehren begehrt u.s.w. Diese intentionale Inexistenz ist den psychischen Phänomenen ausschließlich eigentümlich. Kein physisches Phänomen zeigt etwas Ähnliches. Und somit können wir die psychischen Phänomene definieren, indem wir sagen, sie seien solche Phänomene, welche intentional einen Gegenstand in sich enthalten.“ (BRENTANO, 1874, p. 115, grifo nosso) [nossa tradução]

¹¹ „(...) unzweideutigen Ausdrücken (...)“ (BRENTANO, 1874, p. 115)

¹² „(...) infolge sprachlicher Unvollkommenheit (...)“ (TWARDOWSKI, 1982, p. 12)

¹³ Cf. Brentano, 1995, p. 23-24 [21-22].

¹⁴ Na verdade esta é uma assertiva persistente não apenas em Twardowski, mas também em Husserl e Meinong. “O adjetivo determinativo intencional nomeia o caráter essencial comum da classe de vivências a delimitar, a propriedade da intenção, que se refere a um objetivo segundo o modo da representação ou segundo outro modo análogo.” (HUSSERL, 2007, p. 413 [392]) “Que não se pode conhecer sem conhecer algo; mais genericamente, que não se pode julgar e também não representar sem julgar sobre algo ou representar algo, isto pertence ao mais evidente sob uma consideração elementar dessas experiências.” (MEINONG, 2005, p. 93, § 1)

¹⁵ „(...) relação a um conteúdo (*die Beziehung auf einen Inhalt*), direção para um objeto (*die Richtung auf ein Objekt*) (...)“ (BRENTANO, 1874, p. 116-117)

¹⁶ Note-se que o inverso não é afirmado, pressupondo uma independência do objeto com relação ao ato, mas não o contrário. Mais tarde Husserl caminhará na mesma direção, uma referência a uma objetividade é sempre necessária, mesmo que não implique um objeto real ou particular, distinguindo-se da posição de Brentano.

¹⁷ „Den psychischen Phaenomenen des Vorstellens, des Urteilens, des Begehrens und Verabscheuens entspricht stets ein Vorgestelltes, Beurteiltes, Begehrtes und Verabscheutes, und die ersteren wären ohne die letzteren ein Unding. Dieser von den Scholastikern, ja schon früher von Aristoteles erwähnte Umstand ist in jüngster Zeit in seiner grossen Wichtigkeit von Brentano gewürdigt worden, welcher unter anderem die Classification der psychischen Phaenomene auf die Arten der Beziehungen, wie sie zwischen Vorstellen und Vorgestelltem n, s. w. bestehen, gegründet hat.“ (TWARDOWSKI, 1982, p. 3, §1)

¹⁸ „Der Inhalt der Vorstellung und der vorgestellte Gegenstand sind eines und dasselbe; und zwar ist der Ausdruck ‚vorgestellt‘ als Bestimmung des Gegenstandes ein modificierender, indem der vorgestellte Gegenstand kein Gegenstand mehr ist, sondern nur der Inhalt einer Vorstellung. Auch die gemalte Landschaft sei keine Landschaft mehr, sagten wir, sondern ein Bild.“ (TWARDOWSKI, 1982, p. 15, §4)

¹⁹ „Wir sagten bereits, dass der Vorstellungsinhalt und der Vorstellungsgegenstand nicht in demselben Sinne ein ‚Vorgestelltes‘ seien.“ (TWARDOWSKI, 1982, p. 12)

²⁰ “Compreende-se por um nome tudo o que os lógicos antigos denominaram um signo categoremático. Porém, signos categoremáticos são todos os meios de designação da linguagem que não são meramente co-significantes (como ‘do pai’, ‘em redor’, ‘enquanto isso’, etc.), mas que também não formam por si mesmos a expressão completa de um juízo (enunciado) ou de um sentimento e de uma decisão da vontade, etc., (agradecimentos, questões, ordens, etc.), mas simplesmente a expressão de uma representação. ‘O fundador da ética’, ‘um filho que ofendeu o pai’, são nomes.” (TWARDOWSKI, 2005, p. 54 [§3]) „Unter einem Namen hat man Alles, was die alten Logiker ein kategorematisches Zeichen nannten, zu verstehen. Kategorematische Zeichen sind aber alle sprachlichen Bezeichnungsmittel, die nicht bloß mitbedeutend sind (wie, „des Vaters“, um ‚nichtsdestoweniger‘ u. dgl.), aber auch für sich nicht den vollständigen Ausdruck eines Urteils (Aussagen) oder eines Gefühls und Willensentschlusses u. dgl. (Bitten, Fragen, Befehle u.s.w.), sondern bloß den Ausdruck einer Vorstellung bilden. ‚Den Begründer der Ethik‘, ‚Ein Sohn, der seinen Vater beleidigt hat‘, sind Namen“ (TWARDOWSKI, 1982, p. 11)

²¹ Um ponto, do qual não trataremos neste trabalho, é referente à transição da noção de conteúdo de Twardowski para a noção de conteúdo material de Husserl. Segundo Husserl, o conceito de conteúdo de Twardowski é insuficiente para determinar a noção de significação, pois a mera designação de *um* conteúdo psíquico acaba por nos dar qualquer representação (imagem) circunscrita pela significação do nome e, não um puro objeto de referência independente da matéria presente na relação; a dupla operação do conteúdo, apesar de original, é confusa. Devido a isto Husserl proporá um duplo conteúdo, isto é, um conteúdo material e um conteúdo ideal. Por exemplo, em um juízo do tipo “Existe uma árvore” deve haver dois conteúdos, pelo conteúdo real (Twardowski) temos uma imagem (macieira, pinheiro, etc.) e, pelo conteúdo ideal temos a significação do objeto (árvore). Sem o recurso a conteúdos ideais não sairíamos da “mera representação”. Cf. Husserl, 2007, p. 548-549 [527-528].

²² Não explorada, mas não desconhecida por Brentano, o qual, provavelmente pelo contato com Robert Zimmermann, chegou a conhecer a proposta de Bolzano que foi professor de Zimmermann. Porém, a considerou um mero platonismo. Cf. Rollinger, 2009, p. 17 (nota 36).

²³ Cf. Bolzano, 1972, p. 308 [§285].

²⁴ “Os nomes são, mais propriamente, os nomes das coisas, ou os nomes de nossas ideias das coisas? (...) Ora, quando uso um nome com o propósito de expressar uma crença, é a crença que diz respeito à coisa em si, e não a crença na minha ideia a respeito dela, que quero falar. Quando digo ‘O sol é a causa do dia’, não quero dizer que a minha ideia do sol causa ou provoca em mim a ideia do dia, ou, em outras palavras, que pensar no sol me faz pensar no dia. O que quero dizer é que um certo acontecimento físico, denominado a presença do sol (que em última análise, se reduz a sensações, não ideias), provoca outro fenômeno físico, denominado o dia. (...) Os nomes, portanto, deverão sempre ser mencionados nesta obra como os nomes das próprias coisas e não meramente de nossas ideias das coisas.” (MILL, 1984, p. 92-93)

²⁵ Cf. Twardowski, 1982, p. 11, §3.

²⁶ „Die drei Functionen des Namens sind demnach: Erstens die Kundgabe eines Vorstellungsactes, der sich im Redenden abspielt. Zweitens die Erweckung eines psychischen Inhaltes, der Bedeutung des Namens, im Angesprochenen. Drittens die Nennung eines Gegenstandes, der durch die von dem Namen bedeutete Vorstellung vorgestellt wird.“ (TWARDOWSKI, 1982, p. 12).

²⁷ Cf. Rollinger, 2009, p. 13.

²⁸ „Wenn nämlich Inhalt und Gegenstand einer Vorstellung nicht in realer, sondern blos in logischer Weise von einander verschieden wären, so wäre es nicht möglich, dass der Inhalt etwa existiere, während der Gegenstand nicht existiert. Gerade dieses ist aber oft der Fall. Wer ein wahres Urteil fällt, welches einen Gegenstand leugnet, der muss doch den Gegenstand, den er in verwerfender Weise beurteilt, vorstellen. Es wird also der Gegenstand durch einen entsprechenden Inhalt als Gegenstand vorgestellt. So oft dies der Fall ist, existiert der Inhalt; der Gegenstand existiert aber nicht, denn er ist es ja, der im wahren negativen Urteil verworfen wird. Wären Inhalt und Gegenstand in Wahrheit dasselbe, so könnte nicht das Eine existieren und das Andere im selben Augenblicke nicht existieren.“ (TWARDOWSKI, 1982, p. 30).

²⁹ Cf. Twardowski, 2005, § 5.

³⁰ Cf. Bolzano, 1972, p. 88 [§67]

³¹ Importante perceber que Twardowski, seja pela herança direta do aristotelismo brentano ou não, segue justamente um problema introduzido pela silogística aristotélica que ainda regula a própria teoria do juízo de Brentano. Justamente, no caso da silogística, as questões ontológicas recebem uma nuance específica, pois na silogística há a possibilidade de se lidar com particulares e sua nomeação, o que em termos lógicos corresponde à possibilidade da negação subsentencial. De certo modo, apenas com o surgimento do cálculo proposicional e da lógica de primeira ordem de Frege, no qual a negação sempre já é sentencial, é que o problema da infinitização se torna sem sentido. Este não é um aspecto banal, pois se compararmos a argumentação (lógica) ontológica de Twardowski em 1894 com a de seu discípulo Łukasiewicz em 1910, o que vemos é a passagem de uma ontologia argumentada a partir da silogística para uma baseada no cálculo proposicional.

³² Brentano em 1917 retoma a infinitização no texto sobre os *entia rationis*. Agora por meio da ontologia de Suarez ele é capaz de circunscrever tanto o caráter expressivo quanto ontológico dos juízos chamados “privativos”; os quais limitam o objeto de juízo ao mesmo tempo que remetem a objetos do mesmo tipo, mas sem qualquer limitação. Para Brentano, por exemplo, dizer que “x é surdo” caracteriza “x” como um animal que não tem uma característica comum a animais do mesmo tipo. No mesmo sentido, ele passa a

tratar dos juízos negativos, que são descritos quase que nos mesmos termos usados por Twardowski. Cf. Brentano, 1995, p. 286.

³³ “Na frase “Poseidon é o deus do mar”, parece que pelo reconhecimento da relação que Poseidon mantém com o mar, Poseidon é ele mesmo reconhecido de maneira implícita. Entretanto, isto é apenas uma aparência; pois, na medida em que o nome próprio, segundo a maneira de se expressar dos escolásticos, nesse caso supõe, o nomeado enquanto nomeado, o sujeito da proposição não é ‘Poseidon’, mas ‘o que é nomeado Poseidon’. O que é implicitamente reconhecido, portanto, é um nomeado enquanto tal, um objeto de representação, na medida em que ele é nomeado, e não o objeto de representação ele mesmo. Dessa maneira a relação entre o ato de representação e o objeto representado por ele deve revelar-se como independente da questão se este objeto existe ou não.” (TWARDOWSKI, 2005, p.75, §5). „In dem Satze ‚Poseidon war der Gott des Meeres‘ scheint durch die Anerkennung des Verhältnisses, in welchem Poseidon zum Meere stand, Poseidon selbst implicite anerkannt zu werden. Doch scheint dies nur so; denn indem der Eigename nach der Ausdrucksweise der Scholastiker in diesem Falle für das Genannte als Genanntes ‚supponiert‘, ist das Subject des Satzes nicht ‚Poseidon‘, sondern ‚Poseidon Genanntes‘. Was also implicite anerkannt wird, ist ein Genanntes als solches, ein Vorstellungsgegenstand, insoferne er genannt ist, nicht der Vorstellungsgegenstand schlechtwegs. Somit dürfte die Beziehung zwischen dem Vorstellungsact und dem durch denselben vorgestellten Gegenstand von der Frage, ob dieser Gegenstand existiere oder nicht, als unabhängig erwiesen sein. Damit fällt das Hindernis, welches der Behauptung entgegenstand, jeder Vorstellung entspreche ein Gegenstand, mag er existieren oder nicht.“ (TWARDOWSKI, 1982, p. 28-29).

³⁴ “Brentano, ele próprio, não proporcionou um maior detalhamento sobre o significado do termo “objeto”. Contudo, esta noção foi (...), minuciosamente estudada por um contemporâneo de Brentano, o neokantiano Benno Erdmann, que desenvolveu uma rica teoria de objetos em sua *Logik*, Twardowski foi marcado pela tentativa e elaboração de Erdmann de uma nova teoria de objetos (...).” (CAVALLIN, 1997, p. 44)

³⁵ Cf. Porta, 2007, p. 264.

³⁶ Cf. Twardowski, 2005, p. 84, § 7.

³⁷ „Durch jede Vorstellung wird etwas vorgestellt, mag es existieren oder nicht, mag es sich als unabhängig von uns darstellen und sich unserer Wahrnehmung aufdrängen, oder von uns selbst in der Phantasie gebildet sein; was immer es auch sei, es ist, insofern wir es vorstellen, im Gegensatze zu uns und unserer vorstellenden Thätigkeit der Gegenstand derselben.“ (TWARDOWSKI, 1982, p. 36)

³⁸ Cf. Descartes, *Meditações Metafísicas*, V e VI.

³⁹ „Eine Wissenschaft, welche alle Gegenstände, sowol die physischen, organischen und unorganischen, als auch die psychischen, die realen sowol wie die nichtrealen, die existierenden sowie die nichtexistierenden, in den Kreis ihrer Betrachtung zieht und die Gesetze untersucht, welchen die Gegenstände überhaupt - nicht nur eine bestimmte Gruppe von ihnen - gehorchen, ist die Metaphysik. Den hier umschriebenen Sinn hat die ehrwürdige Definition, die Metaphysik sei die Wissenschaft vom Seienden als solchem.“ (TWARDOWSKI, 1982, p. 39)

⁴⁰ “Die allgemeine Vorstellung ist stets eine indirecte, unanschauliche (...) Dass es aber solche Vorstellungen dennoch gibt, muss derjenige zugeben, der einräumt, dass sich über ihre Gegenstände, etwas aussagen lässt. Und dies ist offenbar der Fall. Anschaulich vermag niemand ein ‚allgemeines‘ Dreieck vorzustellen; ein Dreieck, welches weder recht-, noch spitz-, noch stumpfwinklig wäre, keine Farbe und keine bestimmte Grösse hätte – aber eine indirecte Vorstellung eines solchen Dreieckes gibt es ebenso gewiss (...).” (TWARDOWSKI, 1982, p. 106) [nossa tradução]

⁴¹ „Die Sprache bedient sich nämlich für die Bezeichnung der allgemeinen und der entsprechenden einzelnen Gegenstände oft gleicher Namen. Dass der Name des einzelnen Gegenstandes von dem des allgemeinen auch verschieden sein *kann*, lehrt, die Thatsache, dass es Eigennamen gibt. Auch dort, wo keine eigentlichen Eigennamen zu Gebote stehen, unterscheiden sich die Namen der einzelnen Gegenstände oft von jenen der allgemeinen. In Sprachen, welche sich den bestimmten Artikel bewahrt haben, ist das Substantiv in Verbindung mit diesem, in Sprachen, denen der bestimmte Artikel verloren gegangen ist, das Substantiv ohne Zusatz in der Regel der eigentliche Name für den allgemeinen Gegenstand. Wo es sich um die Bezeichnung eines einzelnen Gegenstandes handelt, wird nicht selten ein zusammengesetzter Ausdruck verwendet, der sich aus dem zur Bezeichnung des entsprechenden allgemeinen Gegenstandes dienenden Substantiv und einem Zusatz zu demselben zusammensetzt.

Dieser Zusatz ist je nach Umständen entweder ein Demonstrativpronomen, oder ein sogenanntes unbestimmtes Pronomen (irgend ein, ein gewisser u. dgl.) oder ein Nebensatz, welcher individualisierende Merkmale des Gegenstandes anführt, u. a. m.“ (TWARDOWSKI, 1982, p. 107) [nossa tradução]

⁴² A questão diz respeito tanto à necessidade quanto à exequibilidade dessa tese em termos semânticos e também ontológicos. A escola polonesa posterior recusou a necessidade de introdução de objetos gerais para dar conta dos nomes comuns. Além disso, essa análise não considera o uso de plurais e não explica “a diferença semântica entre expressões referenciais do tipo “um homem...” e “o homem”. Além disso, dois aspectos são marcantes na forma de Twardowski argumentar. Primeiro, ele sempre considera os nomes sem levar em consideração sua posição e função semântica em diferentes contextos frasais, sobretudo sem considerar justamente que nomes comuns e nomes próprios se comportam diferentemente em termos gramaticais; o que está de acordo com a noção de representação posicional não-predicativa da teoria de Brentano. Segundo, não é considerado o conceito mesmo de quantificação, como se esse fator fosse exterior ao conteúdo semântico dos nomes e das representações gerais.” (BRAIDA, 2013, pp. 245-6)

⁴³ „Durch jede Vorstellung wird etwas vorgestellt, mag es existieren oder nicht, mag es sich als unabhängig von uns darstellen und sich unserer Wahrnehmung aufdrängen, oder von uns selbst in der Phantasie gebildet sein; was immer es auch sei, es ist, insofern wir es vorstellen, im Gegensatze zu uns und unserer vorstellenden Thätigkeit der Gegenstand derselben.“ (TWARDOWSKI, 1982, p. 36)

⁴⁴ Como já apontamos anteriormente, a noção de transcendência em Twardowski não é clara, a discussão entorno da definição da transcendência constituiu e ainda constitui um dos maiores problemas da filosofia.

⁴⁵ Cf. Twardowski, 1982, p. 40.